



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 235 DE 22 DE AGOSTO DE 2.001

*“Autoriza o Poder Executivo a Assinar
Convênio com o Governo Federal
Para instalação do Portal do Alvorada.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar o Portal do Alvorada neste Município.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 22 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O Portal Alvorada integra o Projeto Alvorada do Governo Federal , tendo como objetivo dar suporte, controle e acompanhamento aos Projetos e eventos sociais do Município.

Visto a grande importância deste para o Município de Aricanduva, como com a aprovação por esta egrégia Câmara.

Aricanduva, 22 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal.

Mando, portanto a quem conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 22 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal